



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER-PE

Deliberação	: N°. 025/2020
Interessado	: Comissão Eleitoral Regional - CER
Assunto	: Aprova os layouts das mesas receptoras/escrutinadoras de votos, apresentados pela Assessoria de Projetos Especiais – ASSPE e dá outras providências.

A Comissão Eleitoral Regional, reunida em sua 9ª reunião extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2020, e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais (Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019), e

Considerando a Decisão Plenária nº PL-0535/2020, pela qual o Plenário do Confea aprovou a alteração da Decisão Plenária nº PL-1880/2019, fixando o dia 15 de julho de 2020 para as Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea 2020, com os devidos ajustes no Calendário Eleitoral aprovado;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando as recomendações das autoridades sanitárias do País e do Estado de Pernambuco de buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), em Pernambuco;

Considerando a Decisão PL/PE-118 de 12 de junho de 2020, a qual aprovou a Proposta nº 002/2020-CER, que dispõe sobre a alteração da Proposta nº 001/2020-CER, que trata da localização e composição das mesas receptoras/escrutinadoras, pertinente ao pleito eleitoral 2020, retirando as urnas que seriam instaladas nos locais facultativos, a saber: Chesf (sede e anexo), URB, Compesa e O.N.S;

Considerando o constante na Deliberação nº 57/2020-CEF, na qual orienta a adoção de vários procedimentos protetivos, visando a inibição da propagação do coronavírus;

Considerando, por fim, o projeto elaborado e apresentado pela Assessoria de projetos Especiais do Crea-PE – ASSPE, pertinente aos layouts das mesas eleitorais obrigatórias, que serão instaladas nos pontos oficiais deste Regional (prédio sede, escritório e inspetorias).

Deliberou:

1. Aprovar os layouts das mesas eleitorais que serão instaladas no prédio sede, no escritório e nas inspetorias do Crea-PE, apresentados pela ASSPE, com as seguintes especificações:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

- a) Na Sede serão instaladas 6 (seis) urnas, distribuídas no 1º e no 4º pavimento, com distanciamento de no mínimo 1,5m (um metro e meio) entre os componentes da mesa eleitoral, bem como de 1m (um metro) entre os membros da mesa de voto e o eleitor;
- b) Instalação de toldos nas áreas pré-estabelecidas do layout (nas entradas principais do Crea-PE), para serem utilizados como locais de espera externos, evitando aglomeração de pessoas nas dependências do prédio;
- c) A circulação de pessoas nas seções eleitorais será limitada, obedecendo as regulamentas da CEF, CER, Crea-PE e órgão superiores de saúde, evitando acúmulo de pessoas no local de votação;
- d) As urnas eleitorais das inspetorias e escritório deverão obedecer aos mesmos critérios citados nas alíneas “a” e “c”, no tocante aos distanciamentos e circulação.

Recife, 25 de junho de 2020.

Eng. **Emanuel Araújo Silva**
Coordenador

Eng. **Rildo Remígio Florêncio**
Membro da CER

Eng. **Kleber Rocha Ferreira Santos**
Membro da CER

Eng. **Emundo Joaquim de Andrade**
Membro 2º Suplente